



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – www.tocosdomoji.mg.leg.br

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro – Tel.: (35) 3445-6151

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

ATO DECLARATÓRIO Nº 008/2021

Declara que a servidora efetiva nomeada e empossada no cargo público de Contador da Câmara a Sra. RENATA BORBA RIBEIRO entrou em exercício para o desempenho de suas atribuições.

O PRESIDENTE DA **CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI, MG**, no uso da atribuição que me confere o art. 81, inciso I, alínea “g”, item “11” do Regimento Interno da Câmara, instituído pela Resolução nº 5, de 16 de março de 1998, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 81, de 10 de maio de 1999, que “dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Tocos do Moji, MG” e nos art. 61 e 62 da Lei Municipal nº 843/2019 que “dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos servidores ocupantes de cargos ou funções da Câmara Municipal de Tocos do Moji, estabelece normas gerais para o Plano de Cargos e Funções e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a nomeação feita pela Portaria nº 143/2021, de 3 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO que a servidora infracitada tomou posse no seu cargo de provimento efetivo, mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse nº 002/2021, em 3 de dezembro de 2021,

DECLARO o seguinte:

Art. 1º A servidora efetiva **RENATA BORBA RIBEIRO**, nomeada e empossada no Cargo de Contador da Câmara, compareceu ao local onde exercerá as funções inerentes ao seu cargo, na Secretaria da Câmara Municipal, em 3 de dezembro de 2021, às 08:00 horas, ocasião em que pelo Presidente da Câmara foi lhe dado como tendo entrado em Exercício para o efetivo desempenho das atribuições do seu cargo.

Art. 2º Em consequência, a servidora acima mencionada passa a exercer, a partir de 3 de dezembro de 2021, as funções inerentes ao Cargo de Contador da Câmara, com suas atribuições previstas no § 1º do art. 2º da Resolução nº 024, de 24 de maio de 2011, em sua redação atual, perceberá os vencimentos fixados pela Lei nº 843, de 26 de novembro de 2019, em sua redação atual, com suas recomposições e revisões, e fará jus às demais vantagens concedidas de forma geral aos servidores da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – www.tocosdomoji.mg.leg.br

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro – Tel.: (35) 3445-6151

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

Art. 3º A servidora efetiva em exercício deverá apresentar à Secretaria da Câmara os elementos necessários ao seu assentamento individual, em cumprimento ao parágrafo único do art. 16 da Lei Municipal nº 81, de 10 de maio de 1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Tocos do Moji, MG.

Art. 4º A Secretaria da Câmara deverá registrar no assentamento individual do servidor o referido início do exercício, conforme prevê o art. 16 do Estatuto dos Servidores Cíveis do Município, e tomar as providências para que o servidor acima nomeado cumpra o estágio probatório que tratam o § 4º do art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 5 de junho de 1998; o § 4º do art. 47 da Lei Orgânica Municipal; o art. 19 do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis de Tocos do Moji; os art. 58 a 60 da Lei Municipal nº 843, de 26 de novembro de 2019; a Resolução nº 061, de 15 de março de 2018 e o Decreto Legislativo nº 32, de 28 de março de 2018.

Art. 5º A 2ª via deste Ato será expedida à servidora em exercício.

Art. 6º Este Ato Declaratório entra em vigor em 3 de dezembro de 2021.

Tocos do Moji, MG, 3 de dezembro de 2021.

DENIS HENRIQUE DE FARIA
Presidente da Câmara

CECILIA MARIA DA SILVA ALMEIDA
Secretária da Câmara

Declaro estar CIENTE E DE ACORDO e que recebi a 2ª via deste Ato Declaratório:

Tocos do Moji, MG, 3 de dezembro de 2021.

RENATA BORBA RIBEIRO
Servidora Efetiva em Exercício